



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 1 de 12

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Terceiro Setor | 2 |
| Chamamento Público | 2 |
| Extrato - Termo de Fomento | 2 |
| Errata | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Pregão | 5 |
| Suspensão | 5 |
| Extrato | 5 |
| Conselhos Municipais | 6 |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE | 6 |
| FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo | 6 |
| Atos de Pessoal | 6 |
| Nomeação | 6 |
| SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto | 7 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Homologação / Adjudicação | 7 |
| FEUC - Faculdade Euclides da Cunha | 8 |
| Atos Oficiais | 8 |
| Decretos | 8 |
| Poder Legislativo | 11 |
| Atos Legislativos | 11 |
| Atos de Mesa | 11 |
| Resumo da Sessão | 11 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Chamamento Público

Chamamento Público nº 005/2022 - Contratação de Instituição PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA no Município de São José do Rio Pardo ,através do Terceiro Setor, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, foi considerado FRACASSADO.

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 2099 - 2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 08-2022 EMENDA Nº17/2022

PROCESSO: Nº 2099/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Santa Casa de Misericórdia-Hospital São Vicente - CNPJ: 59.901.454/0001-86.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para aquisição de dois bisturis elétricos, tendo como finalidade o atendimento dos pacientes conforme especificações constantes na solicitação anexa ao presente, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 730 - Projeto / Atividade: 2104 - Elemento da Despesa: 33504100 - Fonte de Recursos: 083100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Andréa de Cassia Estevam Duarte-Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva - CPF: 886.476.176-49, Andreia Martins Garcia Duarte - Gestor da Parceria - CPF: 137.533.328-36 e a Santa Casa de Misericórdia-Hospital São Vicente representada por Edson Roberto Furlan - Provedor - CPF: 283.811.818-87

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 ,a parceria se faz necessária

para que de acordo com o plano de trabalho a entidade possa atender os pacientes do SUS, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-B. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Andréa de Cassia Estevam Duarte
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 2064-2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 08 - 2022 EMENDA IMPOSITIVA 50/2021

PROCESSO: Nº 2064/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Santa Casa de Misericórdia-Hospital São Vicente - CNPJ: 59.901.454/0001-86.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para aquisição de 01(um) bisturi elétrico e 04(quatro) cadeiras de banho em aço inox para o atendimento dos pacientes conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 730 - Projeto / Atividade: 2104 - Elemento da Despesa: 33504100 - Fonte de Recursos: 083100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Andréa de Cassia Estevam Duarte-Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva - CPF: 886.476.176-49, Andréia Martins Garcia Duarte - Gestora da Parceria - CPF: 137.533.328-36 e a Santa Casa de Misericórdia-Hospital São Vicente representada por Edson Roberto Furlan - Provedor - CPF: 283.811.818-87

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 ,a parceria se faz necessária para que de acordo com o plano de trabalho a entidade possa manter assistência e integração dos serviços existentes para o atendimento dos pacientes nos termos do inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-B. O presente está erigido inciso II do art. 29 da Lei Federal já citada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 3 de 12

Andréa de Cassia Estevam Duarte
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.090, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 799 de 25 de fevereiro de 2022 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "COMO"; o correto é ler: "DO CARGO DE".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.090, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. LISLAINE DE FATIMA RAMOS, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. LISLAINE DE FATIMA RAMOS, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.176, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 813-A de 21 de março de 2022 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "COMO"; o correto é ler: "DO CARGO DE".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.176, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. AMAURI BATISTA, do cargo de Agente Municipal.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. AMAURI BATISTA, do cargo de Agente Municipal, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapso, as Portarias nº 17.216, 17.218 e 17.220 de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 817 de 25 de março de 2022 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "COMO"; o correto é ler: "DO CARGO DE".

Assim as republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.216, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. ACACIO SILVA E SOUZA, do cargo de Escriurário.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. ACACIO SILVA E SOUZA, do cargo de Escriurário, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.218, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM, do cargo de Secretário de Escola.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM, do cargo de Secretário de Escola, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 4 de 12

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.220, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **NEUSA GUIDO DE CAMPOS**, do cargo de Auxiliar de Apoio Operacional.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **NEUSA GUIDO DE CAMPOS**, do cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.237, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 819 de 29 de março de 2022 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "COMO"; o correto é ler: "DO CARGO DE".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.237, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **DANIELA FERNANDA DA SILVA MIOLLI**, do cargo de Escriturário.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DANIELA FERNANDA DA SILVA MIOLLI**, do cargo de Escriturário, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 28 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.301, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 828 de 11 de abril de 2022 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "COMO"; o correto é ler: "DO CARGO DE".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.301, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **RODRIGO TORTELLI QUIRINO**, do cargo de Motorista I.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **RODRIGO TORTELLI QUIRINO**, do cargo de Motorista I, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.341, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 833 de 20 de abril de 2022 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "COMO"; o correto é ler: "DO CARGO DE".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.341, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **ODAIR JOSE MOREIRA**, do cargo de Motorista I.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ODAIR JOSE MOREIRA**, do cargo de Motorista I, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 5 de 12

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.361, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 836 de 27 de abril de 2022 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "COMO"; o correto é ler: "DO CARGO DE".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.361, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **LUCIANO APARECIDO RUEDA**, do cargo de Calceteiro.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **LUCIANO APARECIDO RUEDA**, do cargo de Calceteiro, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 12/2022 - cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de Recapeamento da Avenida Euclides da Cunha e a Rua André Luiz, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, foi adjudicado no valor de R\$ 423.858,10 (quatrocentos e vinte e tres mil e oitocentos e cincuenta e oito reais e dez centavos) à licitante NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, e eu, Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 0013/2022 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Toners e Cartuchos para diversos modelos de Impressoras para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais

desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 12 de maio de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28 de abril de 2022.

Suspensão

Pregão Presencial nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que devido alterações no Edital do Pregão Presencial nº 23/2022 cujo objeto é Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Especialidades (cardiologia e neurologia) e Coleta de Material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), agendado para o dia 27 de abril de 2022 às 09:00 horas, fica **SUSPENSO SINE DIE**.

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 24/2022; CA= Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos E Produtos Nutricionais LTDA; PR= 120/2021; O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ **320.625,00** (trezentos e vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA = 25 de janeiro de 2022; Nº 25/2022, CA= TCM Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, PR=120/2021, O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, V=423.100,00 (quatrocentos e vinte e três mil cem reais), P= 12 (doze) meses, DA=25 de janeiro de 2022; Nº 26/2022, CA= Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, PR= 120/2021; O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ 266.065,00 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e cinco reais), P= 12 (doze) meses, DA=25 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 6 de 12

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 63/2022; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 07/2022; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de infraestrutura Urbana no Bairro Agenor Taddei, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma e Memória de Cálculo. V=R\$ 372.990,04 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e noventa reais e quatro centavos); P= 30 (trinta) dias após a ordem de serviço; DA = 08 de abril de 2022. Nº 64/2022; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 08/2022; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de infraestrutura Urbana no Jardim Bela Vista - 2ª etapa, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Memória de Cálculo. V= R\$ 514.685,71 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); P= 60 (sessenta) dias após a ordem de serviço; DA = 08 de abril de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; CA= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 164/2021; CA= Soquímica laboratórios Ltda; PR= 93/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); DA= 27 de outubro de 2021.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Por lapso, o edital da ASSEMBLEIA PARA PROCESSO ELETIVO DE COMPOSIÇÃO DO CAE, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial edição nº 812, de 18 de março de 2022, apresentou erro material, na qual dois dos indicados foram mencionados nos dois quadros (TRABALHADORES E DISCENTES e ENTIDADES CIVIS). Assim a republicamos em sua integridade:

ASSEMBLEIA PARA PROCESSO ELETIVO DE COMPOSIÇÃO DO CAE

A Secretaria Municipal da Educação informa os indicados ao Processo Eletivo para Composição do CAE:

TRABALHADORES E DISCENTES (02 vagas)

| INDICADO | UNIDADE ESCOLAR |
|------------------------|-----------------|
| Isabel de Fátima Alves | Cáritas |
| Fileni | |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Vanisa Jorge Domingos | Creche/Emeb "Gilda Zanetti Mansano" |
| Magda Aparecida da Silva Ferreira | Creche/Emeb "Profª Maria Helena Dessimoni" |
| Luciana Camargo Araujo Pardo | E. E. "Profª Laudelina de Oliveira Pourrat" |
| Fernanda Bilon Micheloni | Creche "Gilda Zanetti Mansano" |
| Marcia Cristina Missura | Creche "Gilda Zanetti Mansano" |
| Adriana Pereira dos Santos | E. E. "Profª Laudelina de Oliveira Pourrat" |

ENTIDADES CIVIS (01 vaga)

| INDICADO | ENTIDADE |
|---------------------------------|------------|
| Letícia Marrafon Bomfin Esberci | Cáritas |
| Marcus Tulio Dessimoni Junior | Atletinhas |
| Henrique Willian Ventura | ACI |

Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação. São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Nomeação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 - Centro

São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 16 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Suzani Aparecida Cruvinel, para o cargo de Professor de Radiologia.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeada, através do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Contratação Temporária de Professor de Radiologia nº 01/2022, a Senhora *Suzani Aparecida Cruvinel*, RG nº 43.047.387-4/SSP-SP; CPF nº 345.072.848-21; PIS/PASEP nº 119.80511.40-8, para ocupar o cargo de Professor de Radiologia desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 7 de 12

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 20 de abril de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo** torna público o Pregão Presencial 02/2022. A presente Licitação será processada pelo sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de neutralizador de odores atmosféricos com equipamentos para aplicação do produto, destinados à Estação de Tratamento de Esgoto Nova São José, para atender às necessidades da SAERP, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O item 01 (cota de 75%), no valor unitário de R\$ 24,78 (vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), e o item 02 (cota de 25%), no valor unitário de R\$ 24,78 (vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), foram adjudicados à empresa PROJETANDO SOLUÇÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente, **HOMOLOGO** o objeto e o item da empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 8 de 12

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Decretos



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS E ACEITAS PARA O ANO LETIVO DE 2022

Neste documento constam as bolsas de estudos concedidas por esta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, previstas na Lei Municipal 5886 de 31 de Janeiro de 2022, que foram aceitas pelos alunos solicitantes.

Não listamos aqui alunos que recusaram as propostas feitas, nem aqueles que não solicitaram bolsa via formulário disponibilizado em nosso site ou que não atendem as condições da Lei Municipal 5886 de 31 de janeiro de 2022.

É vedada a acumulação de bolsas, e, para concessão de bolsas foi avaliado o perfil socioeconômico, a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se às exigências da lei. O perfil socioeconômico foi elaborado pela secretaria de Assistência e Inclusão Social de São José do Rio Pardo e a documentação foi analisada pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Bolsas de Estudos (CPAB).

Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Bolsas de Estudo: Whininton Roberto Thezolin Silveira, o Prof. Ary Menardi Júnior e a Profa. Ângela Meirelles Martins

I- BOLSA PARENTE

Concedida no limite de 25% do valor da mensalidade, desde que o aluno tenha parente de até segundo grau em linha reta e colateral (pais, avós, irmãos e filhos) com matrícula ativa nesta instituição.

Quantidade de bolsas concedidas: 00.

II- BOLSA EX- ALUNO

Concedida no limite de 25% (vinte por cento) do valor da mensalidade praticada à época do adimplemento, para o aluno que já tenha concluído pelo menos um curso de graduação ou pós-graduação nesta Instituição, porém não terá direito à bolsa o aluno que tenha, por qualquer motivo, interrompido algum curso nessa Instituição..

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| Mariana de Souza Fornari Silva | BIOMEDICINA | 8º Semestre | 25% |

Quantidade de bolsas concedidas: 01.

III- BOLSA TRANSFERÊNCIA

Concedida no limite de 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade praticada à época do adimplemento, para o aluno que vier transferido de outra instituição de ensino superior.

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|-------------------------|----------|-------------|-------------------------|
| Larissa Gurjão de Brito | HISTÓRIA | 1º Semestre | 40% |

Quantidade de bolsas concedidas: 01.

IV- BOLSA LABORATÓRIO

Concedida no limite de 100% do valor da mensalidade, para alunos que prestarem estágios nos laboratórios da FFCL. Necessita bom desempenho acadêmico, disponibilidade para estagiar (4h diárias de segunda a sexta-feira), indicação do coordenador do curso ou da CPAB.

Limitada a 25% dos alunos matriculados no curso de Biomedicina.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 9 de 12



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|-------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| Priscila Cristina de Carvalho | BIOMEDICINA | 7º Semestre | 100% |
| Aline Soares Martins | BIOMEDICINA | 8º Semestre | 100% |

Quantidade de bolsas concedidas: 02.

V- BOLSA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL

Concedida no limite de 40% no valor das mensalidades, a alunos que sejam funcionários públicos municipais de São José do Rio Pardo ou parentes de até segundo grau em linha reta e colateral (pais, avós, irmãos e filhos), limitado aos servidores com vencimentos até o nível XIX da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| Keith Aparecida Cardoso Tomaz Feltran | BIOMEDICINA | 5º Semestre | 40% |

Quantidade de bolsas concedidas: 01.

VI- BOLSA CONVÊNIO

I - Fica a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo autorizada a celebrar convênios e respectivos termos aditivos com associações, sindicatos, grêmios ou outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a concessão de bolsas de estudo no limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor apurado na data do pagamento com base na tabela oficial de mensalidades em vigor.

II - Os beneficiários da Bolsa Convênio terão direito a 25% (vinte e cinco por cento) de desconto na mensalidade nos termos do convênio fixado.

Quantidade de bolsas concedidas: 00.

VII- BOLSA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Concedidas em até 100% para alunos que se enquadram na lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|----------------|-------------|-------------|-------------------------|
| Analee Feltran | BIOMEDICINA | 8º Semestre | 100% |

Quantidade de bolsas concedidas: 01

VIII- BOLSA ESTÁGIO

Bolsa Estágio será destinada aos alunos da FFCL, sendo concedida bolsa no limite de até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade praticado à época do adimplemento.

O estágio ocorrerá nos órgãos públicos municipais de São José do Rio Pardo, incluindo autarquias, fundações, sociedades de economia mistas e Poder Legislativo, em programas específicos criados para este fim, cujas atividades deverão estar relacionadas à graduação do aluno..

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| Simone Cristina Russo Santiago | BIOMEDICINA | 7º Semestre | 100% |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 10 de 12



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

| | | | |
|---------------------------------|-------------|-------------|------|
| Júlia Iris Appolinário da Silva | BIOMEDICINA | 7º Semestre | 100% |
| Yasmin Cardoso Casimiro | BIOMEDICINA | 5º Semestre | 100% |
| Lucas Brussamolino Baio Viana | HISTÓRIA | 1º Semestre | 100% |

Quantidade de bolsas concedidas: 04.

IX- BOLSA MÉRITO ACADÊMICO

Concedida em até 100% para o aluno de melhor desempenho na turma, desde que sua média geral de notas seja superior a 9,50 (nove e meio), 50% para o segundo melhor desempenho na turma, desde que sua média geral de notas seja superior a 9,00 (nove), 25% para o terceiro melhor desempenho na turma, desde que sua média geral de notas seja superior a 8,50 (oito e meio).

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|--------------------------|---------------|-------------|-------------------------|
| Adriana de Fátima Balena | ADMINISTRAÇÃO | 7º Semestre | 100% |

Quantidade de bolsas concedidas: 01.

X- BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Concedida em 100% no valor da mensalidade para o aluno que desenvolver pesquisa científica com produção acadêmica relevante. Deve ser solicitada por Professor Orientador, com aval do Coordenador de Curso, Direção Acadêmica e CPAB.

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|-----------------------|-----------|-------------|-------------------------|
| Amanda Almeida Moraes | PEDAGOGIA | 7º Semestre | 100% |

Quantidade de bolsas concedidas: 01.

XI - BOLSA SOCIAL

A Bolsa Social será concedida no limite de 40% (quarenta por cento) visando atender alunos de faixas socioeconômicas específicas, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais.

I - O índice de carência poderá ser recalculado pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social do Município e ratificado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Bolsas (CPAB), quando ocorrerem alterações das condições mencionadas, e será aplicado prioritariamente para a concessão da Bolsa Social.

| NOME | CURSO | SEMESTRE | PORCENTAGEM DE DESCONTO |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------------|
| Tainara Stéfani Albino Mendes | BIOMEDICINA | 5º Semestre | 40% |
| Caroline Pinheiro de Souza | BIOMEDICINA | 7º Semestre | 40% |
| Elisandra Helena Barbosa | EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado | 7º Semestre | 40% |
| Ana Laura de Godoi Silva Memdes | PEDAGOGIA | 5º Semestre | 40% |
| Isadora Souza Leoni | BIOMEDICINA | 5º Semestre | 40% |
| Raquel Soares de Souza Françoso | PEDAGOGIA | 7º Semestre | 40% |

Quantidade de bolsas concedidas: 06.

TOTAL DE BOLSAS CONCEDIDAS: 18.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para integrarem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados pregoeiro e equipe de apoio para integrarem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para atuar junto ao Poder Legislativo na aquisição de materiais e serviços necessários ao seu funcionamento, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

- Aniele Bocamino Balena Pires - Assessor de Recursos Humanos;
- Hilton do Nascimento Pereira - Contador;
- Jader Luis Speranza - Procurador Jurídico;
- Nelson Crispim Silveira Nesio - Procurador Jurídico.

Art. 2º Para efeito organizacional, fica designado como **Pregoeiro Nelson Crispim Silveira Nesio**, e os demais membros como equipe de apoio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Ato da Mesa nº 9/2021.

São José do Rio Pardo/SP, 28 de abril de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

ROMANO CASSOLI

1º Secretário

THAIS DA SILVA NOGUEIRA

2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

ATO DA MESA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Constitui Comissão para implantação, acompanhamento e avaliação do Programa de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio

Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para implantação, acompanhamento e avaliação do Programa de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução nº 02, de 24 de março de 2022.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos servidores Aniele Bocamino Balena Pires, Jader Luís Speranza e Nelson Crispim Silveira Nesio.

Art. 3º Para efeito organizacional fica nomeada a Sra. Aniele Bocamino Balena Pires como Presidente e o Sr. Jader Luís Speranza como Secretário da Comissão.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 28 de abril de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

ROMANO CASSOLI

1º Secretário

THAIS DA SILVA NOGUEIRA

2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/04/2022

A) Indicações:

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a instalação e/ou reforço de tapumes no prédio em que funcionava a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
 - o asfaltamento de trecho entre o bairro Jardim Aeroporto e a empresa Arroz Matheus;
 - a confecção e colagem de adesivos para preferencial a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em espaços estratégicos de atendimento e prestação de serviços públicos;
 - notificação de proprietário para limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Antenor Modesto, no Bairro Portal da Boa Vista;
 - a instalação de iluminação nas proximidades da estátua do Cristo Redentor;
 - a instalação de banheiros nas proximidades da estátua do Cristo Redentor;
 - notificação de proprietário de terreno para limpeza de mato alto e sujeira na Rua Oswaldo Tempesta, no Bairro Buenos Aires.
- **À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, sugerindo a realização de pintura de faixas indicativas de estacionamento no Cristo do Redentor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 837

Página 12 de 12

B) Requerimentos:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre ou o envio:

- a possibilidade de construção de banheiros nos arredores da Herma de Euclides da Cunha;
- a limpeza de terreno na Rua João Bergamasco, no Bairro Santo Antônio;
- criação da Casa dos Conselhos;
- prédio onde funcionava a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
- pagamentos referentes à cirurgias eletivas e internações hospitalares;
- previsão para recuperar o campinho da Vale do Redentor 4, que se encontra totalmente abandonado;
- previsão para notificar proprietário de imóvel abandonado na Rua Vitor Félice, 39, Jardim Margarida;
- previsão para notificar proprietário de imóvel sujo na Rua Ângelo Tessari, ao lado do número 81, na Vila Formosa;
- a manutenção da chamada "Ponte Nova";
- solicitação de recursos junto ao governo federal para cumprimento da Lei Federal 11.738 (Lei Federal do Piso);
- listagens de entidades municipais reconhecidas como utilidade pública municipal.

- **Ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, solicitando informações sobre legislação municipal ambiental.

- **Ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, solicitando informações sobre trabalho de rondas ao campo.

- **À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva**, solicitando informações sobre: 1) cópia de contratos conforme específica; 2) lista de cirurgias eletivas no período que específica; 3) atas de internações hospitalares.

- **À SAERP**, solicitando informações sobre: 1) vazamento de água na Rua Ferrúcio Tozezi, no Bairro Santo Antônio; 2) vazamento de água na Rua Manoel de Souza Rosa, no Bairro Santo Antônio.

- **À Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo**, solicitando informações sobre: 1) cópia de contratos conforme específica; 2) lista de cirurgias eletivas realizadas no período entre 2013 a 2022; 3) atas de internações hospitalares; 4) pagamentos referentes à cirurgias eletivas e internações hospitalares.

- **À CPFL**, solicitando informações sobre reparos na rede elétrica do município.

C) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 40**, de 16 de março de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, por meio de procedimento licitatório, o imóvel de propriedade do Município que especifica."

- **Projeto de Lei nº 75**, de 04 de abril de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de

arrecadação e anulação de dotação, visando a aquisição de veículo do tipo van para transporte de pacientes do Município de São José do Rio Pardo."

- **Projeto de Lei nº 76**, de 05 de abril de 2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação e anulação de dotação, visando a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A, conforme Portaria nº 4.004, de 28 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde."

- **Projeto de Lei nº 77**, de 05 de abril de 2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação e anulação de dotação, visando atender as necessidades do Convênio a ser firmado com a União referente ao Projeto "Solução Robótica Educacional"."

- **Projeto de Lei nº 85**, de 20 de abril de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro parcial vinculado a Recursos Próprios do Tesouro, referente a saldos não utilizados no exercício de 2021."

De Autoria do LEGISLATIVO

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 06**, de 19 de abril de 2022, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Samuel Moreira da Silva Júnior."

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara (www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo/>);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente